

## 1. Atos da Diretoria Colegiada:

### 1.1. Portarias:

PORTARIA Nº 130, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00001478/2021-21, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Eduardo Lobato Botelho, matrícula nº 185.049-0, como Executor do Contrato nº 09/2021, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências da Adasa.

Art. 2º - Designar o servidor Nelson Gomes Moço Neto, matrícula 182.143-1, como Executor Substituto do Contrato, nas ausências e impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAIMUNDO RIBEIRO**

PORTARIA Nº 131, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI nº 00197-00002313/2020-95, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Geraldo Alves Barcellos, matrícula 172491-6, como Gestor do Contrato; Danielle de Castro Carneiro, matrícula 182.168-7, como Fiscal Técnica; Saulo Gregory Luzzi, matrícula nº 026.4690-0, como Fiscal Requisitante; Tiago Barbosa Vianna, matrícula nº 027.2236-4, como Fiscal Administrativo; para compor a Comissão de Gerenciamento do Contrato nº 11/2021, celebrado entre a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa e a empresa Atom Tecnologia em Informação Ltda, cujo objeto é a aquisição de subscrição de solução de tecnologia da informação e comunicação (TIC) tipo NO CODE e serviço de suporte técnico especializado, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAIMUNDO RIBEIRO**

PORTARIA Nº 132, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o